



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO ADITIVO (I) PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA AUTO POSTO TONIN LTDA.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Municipal, com sede à Rua Santa Catarina nº 750, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.878.669/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Anderson Loffi Schmoeller**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon- PR, com poderes auferidos através da Portaria Municipal nº 1126/2023, de agora em diante denominada de **Autarquia Municipal** e a empresa **Auto Posto Tonin Ltda.**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 2866 – Esq. c/ Av. das Torres, Bairro Marechal, CEP: 85.960-300 - Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.816/0001-41 neste ato representada pelo seu representante, Senhor **Marcos Antônio Tonin**, doravante denominado de **FORNECEDORA**, acordam firmar o presente **Aditivo (I)** à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, obedecidas às condições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do objeto: *Aquisição de Combustíveis com retirada parcelada eventual aquisição de combustíveis, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10*, constante na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, com fulcro no artigo 124, Inciso II, “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e subsequentes alterações, estabelecer o reequilíbrio aos preços do valor inicial, atualizado da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Ata em vigor, as partes convencionam o **acréscimo** no valor, por litro, que passa a vigorar a partir de 18 de julho de 2024, é o seguinte:

Nº Item	Descrição	Qtde Its Saldo	Percentual de desconto negociado	Preço Unitário por litro <u>de</u> :	Preço Unitário por litro <u>para</u> :	Acréscimo ao valor anterior	Saldo atualizado
01	Gasolina Comum	50.000	8,6%	5,36	5,47	+ 2,05%	R\$ 273.50,00
03	Diesel S-10	2.873	5,6%	5,50	5,63	+ 2,36%	R\$ 16.174,99
Total							R\$ 289.674,99

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total registrado na ATA de Registro de Preços nº 01/2024, e diante do equilíbrio de preços, resultará em um acréscimo de R\$ 5.873,49 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) levando-se em conta o saldo de combustível existente, quando da elaboração do presente instrumento, conforme demonstrado acima.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

(Termo Aditivo I – ATA SRP nº 01/2024 – Fls. 02/2)

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação:

0301-17.512.0018.2302 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

Elemento: 3390300000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar o cumprimento da Ata do Sistema de Registro de Preços e a qualidade dos produtos descritos na Cláusula Primeira, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições registradas.

E por estarem assim ajustado, firmam o presente Termo Aditivo, oportunamente aprovado pela assessoria jurídica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de julho de 2024.

Anderson Loffi Schmoeller

CONTRATANTE

Diretor Executivo

Marcos Antônio Tonin

CONTRATADA

Sócio Administrador